FILÉ DE PEIXE ASSADO

Ingredientes

500 g de filé de peixe (tilápia, saint peter ou outro) / 4 batatas grande descascada em rodelas de 0,5 centímetro de espessura / 2 tomates picadinhos / 1/2 pimentão(se ele for grande) 1 cebola média picada em cubos / 1 colher (sopa) cheia de alcaparras / cheiro-verde a gosto / coentro a gosto (opcional) / 1/2 colher (sopa) de sal / 1 dente de alho (pequeno) bem espremido / azeite a gosto

Modo de preparo

Tempere o filé de peixe com sal e alho e reserve
Misture o tomate, cebola, pimentão e alcaparras e tempere com um pouco de sal e junte o cheiro verde e coentro
Reseve
Unte um refratário com azeite, e forre com as batatas cruas
Cubra as batatas com o peixe e por cima distribua a mistura do tomate
Regue com bastante azeite e leve ao forno por mais ou menos 30 a 40 minutos
Quando secar o líquido que acumula no fundo da forma quando está assando e ficar dourado está pronto
Sirva com arroz intergal ou branco, é uma delícia!

MOQUECA DE PEIXE

Ingredientes

4 postas de cação ou garoupa (700 gramas) / suco de 1 limão / 1 cebola grande cortada em rodelas / 1 pimentão vermelho cortado em rodelas / 1 pimentão verde cortado em rodelas/ 2 tomates maduros cortados em rodelas / 2 colheres (sopa) de coentro picado / 200 ml de leite de coco / 1 colher (sopa) de azeite de dendê / 2 tabletes de caldo de camarão

Modo de preparo

Lave bem o peixe, regue com o suco de limão e deixe descansar por cerca de 1 hora
Em uma panela grande, coloque o peixe, a cebola, os pimentões, os tomates e polvilhe coentro
Esfarele os tabletes de caldo de camarão, misture-os ao leite de coco e regue o peixe
Leve ao fogo baixo, com a panela parcialmente tampada, por 20 minutos
Mexa algumas vezes até que esteja cozido
Junte o azeite de dendê e adicione sal
Retire do fogo e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

Termo Aditivo de Prazo, Valor e Objeto do Contrato nº 001/2023 de fornecimento de 03(três) links dedicados

Termo Aditivo de Prazo, Valor e Objeto nº: 008/2025.
Processo nº: 441/2025.
Objeto: fornecimento de 03 (três) links de internet, sendo 01 (um) link com 200 (duzentos) megas full download e upload via cabo/fibra ótica e por rádio com dupla abordagem e 02 (dois) links de fibra ótica com 200 (duzentos) Mbps, com fornecimento de 03 (três) endereços IP fixos e válidos.
Fundamentação Legal: Art. 107 c/c Art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21.
Contratada: SPEED WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA..
Prazo do Termo: 12 (doze) meses.
Início e Término: de 21/03/2025 à 20/03/2026.
Valor Global do Termo: R$ 53.599,92 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinatura do Contrato: 21/03/2025.

Nova Iguaçu, 21 de março de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 002/2023 de locação de impressoras

Termo Aditivo de Prazo nº: 009/2025.
Processo nº: 555/2025.
Objeto: contratação de empresa para a locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Contratada: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.
Prazo do Termo: 12 (doze) meses.
Início e Término: de 24/03/2025 à 23/03/2026.
Valor Global do Termo: R$ 110.760,00 (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinatura do Termo: 24/03/2025.

Nova Iguaçu, 24 de março de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 855 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Cria a Comissão Permanente para Assuntos Relacionados à Previdência Social, Previdência Privada e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Autor: Vereador Thadeu Alves Fernandes – THADEU DO MARCOS FERNANDES

• FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
•
•
Art. 1º Fica alterado o caput do art. 71 e acrescido o inciso XXIII, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 71. As Comissões Permanentes são 24 (vinte e quatro), compostas cada uma de 03 (três) membros efetivos, com exceção das Comissões indicadas nos incisos I, II e XII que são compostas de 07 (sete) membros efetivos e a indicada no inciso VI, que é composta de 05 (cinco) membros e tem as seguintes denominações:
I - .....
XXIII - Comissão Permanente para Assuntos Relacionados à Previdência Social, Previdência Privada e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu passa a ter o artigo 92. c), com a seguinte redação:
Art. 92. c) Compete à Comissão para assuntos Relacionados à Previdência Social, Previdência Privada e Previdência dos Servidores Públicos Municipais:
I – analisar e emitir pareceres sobre projetos que tratem de Previdência Social, Previdência Privada e Previdência dos Servidores Públicos no âmbito municipal;
II – acompanhar e fiscalizar a execução das políticas previdenciárias municipais e privadas;
III – propor medidas legislativas e ações voltadas à melhoria do sistema previdenciário dos servidores municipais;
IV – realizar audiências públicas e debates sobre temas previdenciários de interesse da população;
V – emitir pareceres sobre contas e relatórios financeiros do regime próprio de previdência municipal e previdência privada;
VI – acompanhar a atuação dos Conselhos Municipais de Previdência;

VII – garantir a participação de representantes dos servidores nas discussões sobre mudanças previdenciárias;
VIII – assegurar mecanismos de participação popular nas discussões e decisões relacionadas às políticas previdenciárias municipais;
IX – exercer outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 25 de março de 2025

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal e Nova Iguaçu/RJ.